



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cópia ao Vereador Ademir de Paula
Ubá-MG 25/08/97

PARECER CLJR/064/97, em 25 de agosto de 1997.

Exmo. Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Geraldo
Vereador Geraldo Bicalho Calçado

Presidente da Câmara

Em 1º. voto:

APROVADO POR unanimidade dos

presentes 13 (treze) votos

EM 01 / 09 / 97

Itamar dos Santos
Vereador Itamar dos Santos Senhor Presidente:
Vice-Presidente

REF.: **PROJETO DE LEI NO. 050/97**

“Autoriza doação de terreno à Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus, desta cidade”.

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem 015, de 04.08.97, o ilustre Chefe do Executivo, encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que “autoriza doação de terreno à Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus, desta cidade”;

2º)- O terreno objeto da presente doação totaliza uma área de 219,65m² (duzentos e dezenove metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados, estando localizado nos fundos da sede da entidade donatária;

3º)- O terreno a ser doado retornará ao patrimônio público municipal se a entidade beneficiária vier a encerrar as suas atividades ou se por qualquer motivo, vier a ter finalidade lucrativa;

4º)- Trata-se de um apoio do Poder Público para o bom funcionamento de uma de nossas corporações musicais, já tradicional, sendo inclusive declarada de utilidade pública municipal;

5º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

José Wander Moreira
Vereador José Wander Moreira
Presidente

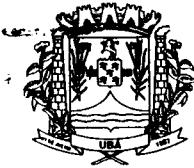
Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular

Em 2º e 3º votos:
Aprovado por unanimidade —

Em 08 / 09 / 97

Geraldo
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Sebastião Antonietto
Vereador Sebastião Antonietto - Titular



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.750, DE 18.09.97

*Autoriza doação de terreno à Sociedade Musical
Sagrado Coração de Jesus, desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Ubá autorizado a doar à Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus, entidade cultural sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, à Rua Donato Quaglieta, 225, inscrita no CGC sob o n.º 19.671.000/0001-63, uma área de terreno medindo 219,65m² (duzentos e dezenove metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área a ser doada está situada nos fundos da sede da entidade donatária, estando caracterizada como áreas “B” e “C”, no *croquis* anexo.

Art. 2º. O terreno doado e as benfeitorias que nele forem construídas reverterão ao patrimônio público municipal, se a entidade encerrar suas atividades neste Município ou, se por qualquer motivo passar a ter fins lucrativos.

Art. 3º. As despesas decorrentes à execução desta Lei correrão à conta dotações próprias da Divisão de Patrimônio

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 18 de setembro de 1997.


NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá